

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral ...	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral ...	30		51		81	3
Administração e Segurança em Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Interligação de Redes	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Redes de Computadores	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Ambientes Operativos e Serviços de Rede.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Desenho Técnico em Redes de Computadores.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	20	51		81	3
Introdução à Programação Orientada por Objetos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Microcontroladores	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Projeto de Redes Estruturadas	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Sistemas de Gestão de Bases de Dados Relacionais.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Técnicas, Tecnologias e Sistemas de Comunicação.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Tecnologias de Programação para a Internet.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em Contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	515	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265075

Aviso n.º 909/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar
- 2 — Curso técnico superior profissional
T024 — Tecnologia e Programação de Sistemas de Informação
- 3 — Número de registo
R/Cr 157/2015
- 4 — Área de educação e formação
481 — Ciências Informáticas
- 5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenhar, produzir e manter aplicações informáticas, conceber e implementar sistemas de bases de dados para sistemas de informação organizacionais, desenvolver e implementar serviços *web* de suporte à virtualização dos serviços das organizações e administrar as respetivas redes de comunicação de dados, através de políticas ativas de segurança.

5.2 — Atividades principais

- a) Codificar algoritmos computacionais, visando o desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte aos mais diversos processos de gestão e de comunicação de dados;
- b) Implementar aplicações informáticas sobre diversas plataformas e níveis de mobilidade, em contextos de integração organizacional dos processos de gestão e de comunicação de dados;
- c) Implementar, manter e gerir bases de dados organizacionais;
- d) Elaborar propostas de integração de bases de dados e respetivos processos de gestão e de transação, em sistemas de informação organizacional;
- e) Elaborar propostas de virtualização, via *web*, dos processos de comunicação em contexto organizacional, sejam eles internos à organização, entre organizações, ou entre estas e os respetivos clientes ou utentes;
- f) Implementar interfaces, via *web*, dos processos de comunicação em contexto organizacional, sejam eles internos à organização, entre organizações, ou entre estas e os respetivos clientes ou utentes;

g) Implementar serviços *web*, em contextos de integração de dados e de processos de gestão e de virtualização dos processos de comunicação, ao nível das organizações;

h) Gerir a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão das organizações;

i) Elaborar propostas de políticas ativas de segurança, de autenticidade e de integridade, das redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão das organizações;

j) Participar em equipas de projetos de tecnologias de informação e comunicação, em contextos de integração de dados e de processos de gestão, de virtualização dos processos de comunicação e de manutenção dos respetivos níveis de segurança, de autenticidade e de integridade, ao nível das organizações.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de cálculo e de álgebra;

b) Conhecimentos fundamentais de estatística e de probabilidades;

c) Conhecimentos fundamentais de lógica e de computação;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados de algoritmia e de programação;

e) Conhecimentos especializados de modelação de dados e de bases de dados;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados de sistemas de informação;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados de projeto e produção de *software*;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de tecnologias informáticas e de projeto de equipamentos;

i) Conhecimentos especializados de tecnologia e programação *web* do lado do cliente;

j) Conhecimentos especializados de tecnologia e programação *web* do lado do servidor;

k) Conhecimentos especializados de gestão de redes de dados;

l) Conhecimentos fundamentais de gestão e de negócios;

m) Conhecimentos fundamentais de gestão e segurança de sistemas e redes informáticas;

n) Conhecimentos fundamentais de argumentação e de redação, tanto em língua portuguesa, como em língua inglesa;

o) Conhecimentos fundamentais de comportamento organizacional.

6.2 — Aptidões

a) Desenvolver modelos lógico-matemáticos de dados e de processos;

b) Propor modelos de dados e de processos organizacionais;

c) Conceber e implementar bases de dados organizacionais;

d) Codificar e implementar processos organizacionais;

e) Propor e avaliar aplicações informáticas para integração de dados e processos organizacionais;

f) Conceber e implementar aplicações informáticas, multiplataforma;

g) Propor soluções de virtualização de interfaces entre pessoas e organizações;

h) Desenvolver e implementar sistemas de informação;

i) Desenvolver e implementar serviços *web*;

j) Propor infraestruturas informáticas organizacionais;

k) Implementar e explorar redes de comunicação de dados;

l) Aplicar políticas ativas de segurança informática;

m) Conceber, redigir e apresentar relatórios de projetos de tecnologias de informação e comunicação.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de raciocínio abstrato em modelação computacional;

b) Demonstrar capacidade de argumentação oral e escrita, multi-canal;

c) Demonstrar autonomia estruturada e organizada;

d) Demonstrar persistência focada e resiliência;

e) Demonstrar capacidade de cooperação em equipas e entre equipas;

f) Demonstrar uma cultura empreendedora e competitiva;

g) Demonstrar uma cultura social de trabalho em “rede”;

h) Demonstrar capacidade de atualização tecnológica e de inovação;

i) Demonstrar capacidade de liderança e de parceria.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	91	76 %
461 — Matemática	7	6 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	4	3 %
345 — Gestão e Administração	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	2	2 %
462 — Estatística	2	2 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.	30	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Atelier de Criatividade	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Desenho Técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		55,5		108	4
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Introdução à Tecnologia	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	82,5		79,5		162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Análise Exploratória de Dados.	462 — Estatística	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	24		54	2

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Arquitetura de Redes e Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Arquitetura de Sistemas e Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	40	55,5		108	4
Ergonomia do Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	12	24		54	2
Introdução às Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	22,5	43,5		81	3
Metodologia de Projeto	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	30	24		54	2
Programação I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	54	67,5		135	5
Programação II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	82,5	82,5	79,5		162	6
Tecnologias da Internet	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	82,5	66	79,5		162	6
<i>Atelier</i> de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Algoritmos	461 — Matemática	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	37,5	20	16,5		54	2
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	82,5	66	79,5		162	6
Ferramentas Multimédia	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Programação III	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	67,5	67,5		135	5
Programação <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	67,5	67,5		135	5
Segurança Informática	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	36	75		135	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total</i>					1 282,5	674	1 957,5	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265042

Aviso n.º 910/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Administrativa de Recursos Humanos pelo Instituto Superior D. Dinis.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior D. Dinis

2 — Curso técnico superior profissional

T016 — Gestão Administrativa de Recursos Humanos

3 — Número de registo

R/Cr 155/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Efetuar, de forma autónoma ou sob orientação, o planeamento e a gestão das principais funções da gestão de recursos humanos, implementar processos de gestão de equipas e promover boas práticas de gestão do relacionamento interpessoal.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e operacionalizar o processo de recrutamento e seleção;
b) Elaborar, planear e implementar programas de acolhimento e integração de novos colaboradores;

c) Executar e ou orientar o processamento e pagamento de salários;
d) Coordenar a utilização das aplicações informáticas de apoio aos processos de gestão de recursos humanos (avaliação, seleção, salários, entre outros);

e) Coordenar a aplicação da legislação do trabalho no contexto da gestão dos recursos humanos;

f) Conceber e gerir o processo de formação;

g) Implementar os processos inerentes à gestão de equipas;

h) Gerir relações de trabalho em contexto organizacional;